



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO

2024-2025

OFERTA FORMATIVA

MATRIZES CURRICULARES

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
RIBEIRO SANCHES
PENAMACOR**

Oferta educativa 2024-2025

O Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches (AERS) lecciona os níveis de educação e ensino do pré-escolar ao 12.º ano de escolaridade, nas vertentes de ensino básico (regular e artístico especializado) e ensino secundário (científico humanístico), proporcionando o desenvolvimento pleno e harmonioso da personalidade das crianças e jovens que o frequentam. O AERS, em parceria com a Academia de Música e Dança do Fundão, oferece em regime articulado / turma mista, o ensino artístico especializado de música no 2.º e 3.º ciclos do ensino básico.

No ano letivo 2024/2025, de acordo com o previsto no artigo 14º do Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho, Portaria n.º 223-A-2018, de 3 de agosto; Portaria n.º 226-A-2018, de 7 de agosto; Portaria n.º 235-A-2018, de 23 de agosto, e restante legislação em vigor e rede escolar aprovada, a oferta educativa disponibilizada é a seguinte:

Pré-escolar

Componentes do currículo			Carga horária (semanal)	
ÁREA Formação Pessoal e Social	Conhecimento de Si		25 Horas	
	Autonomia			
	Relação com os Outros			
ÁREA Expressão e Comunicação	Domínios	Educação Física		
		Educação Artística		Música e Dança Artes Visuais
		Linguagem oral e Abordagem à escrita		
		Matemática		
ÁREA Conhecimento do Mundo	Meio Próximo			
	Outros Meios e Culturas			
	Ciências			
	Mundo Tecnológico e Utilização das Tecnologias			
Atividades de animação e de apoio à família (AAAF)				
CONTEMPLA	OBJETIVOS			
Antecipação de horário Almoço Prolongamento de horário	Dar resposta às famílias no que diz respeito à complementaridade de horário da componente letiva. Desenvolver a socialização da criança num ambiente de bem-estar, privilegiando a livre escolha e satisfação da criança.			

Ensino básico

1º Ciclo:

Componentes do Currículo 1º, 2º, 3º e 4º anos	Nº de horas semanais			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano
Português	7	7	7	7
Matemática	7	7	7	7
Estudo do Meio	3	3	3	3
Educação Artística e Educação Física c)	5	5	5	5
Apoio ao Estudo a Português	1	1	1	1
Apoio ao Estudo a Matemática	1	1		
Oferta Complementar – Ambiente e Património Cultural d)	1	1		
Inglês	---	---	2	2
Total		25		
Educação Moral e Religiosa a)	1			
Atividades de Enriquecimento Curricular b)				
Artes	1	1	1	1
Desporto – “A Hora das Super Quinas”	2	2	2	2
Música	1	1	1	1
Orientação	1	1	1	1
Total		30		

a) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa.

b) A entidade promotora das AEC é a Câmara Municipal de Penamacor e é esta que define as AEC. As AEC são atividades de carácter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural. Cada turma tem 5 horas de AEC por semana. A oferta das AEC deve ser adaptada ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos e a formação e perfil dos profissionais que as asseguram. É o AERS que supervisiona pedagogicamente as AEC.

c) A escola tem a possibilidade de prever coadjuvações na Educação Artística e na Educação Física, sempre que adequado, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis.

d) A(s) nova(s) componente(s), apresenta(m) identidade e documentos curriculares próprios com base nos conceitos de ambiente, de património e de poder local. Os alunos vão conhecer o património material e imaterial do seu concelho e compreender a importância da sua participação como cidadãos ativos e responsáveis, na construção de uma comunidade melhor.

e) Áreas de integração curricular transversal.

2º Ciclo:

Componentes do Currículo		Carga horária semanal (x 50 minutos)		
		5.ºano	6.ºano	Total Ciclo
Áreas Disciplinares	Línguas e estudos sociais			
	Português	250	250	1100
	Inglês	100	150	
	História e Geografia de Portugal	150	100	
	Cidadania e Desenvolvimento	50	50	
	Matemática e ciências			
	Matemática	250	250	700
	Ciências Naturais	100	100	
	Educação artística e tecnológica			
	Educação Visual	100	100	600
Educação Tecnológica	50	50		
Educação Musical	100	100		
Tecnologias da Informação e Comunicação	50	50		
Educação Física	150	150	300	
	Educação Moral e Religiosa a)	a)	a)	
TOTAL		1350	1350	2700
Oferta Complementar - Ambiente e Património Cultural b)		50	50	100
Apoio ao Estudo c)		100	100	200
Complemento à Educação Artística - Educação Musical / Educação Visual d)		100	100	200

a) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com carga horária semanal de 50 minutos. Caso o aluno se inscreva a frequência é de carácter obrigatório.

b) A(s) nova(s) componente(s), apresenta(m) identidade e documentos curriculares próprios com base nos conceitos de ambiente, de património e de poder local. Os alunos vão conhecer o património material e imaterial do seu concelho e compreender a importância da sua participação como cidadãos ativos e responsáveis, na construção de uma comunidade melhor. Disciplina(s) de oferta facultativa, mas de frequência obrigatória quando exista(m).

c) Componente de apoio às aprendizagens cuja oferta é objeto de decisão da escola, bem como a sua organização, o tempo que lhe é destinado e as regras de frequência.

d) Componente que possibilita a frequência de outros domínios da área artística, ao longo do ciclo, cuja oferta é objeto de decisão da escola, bem como a sua organização, o tempo que lhe é destinado e as regras de frequência, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis, através da utilização do conjunto de horas de crédito. Em regime semestral **Educação Musical e Educação Visual**.

3º Ciclo:

Componentes do Currículo		Carga horária semanal (x 50 minutos)			
		7.ºano	8.ºano	9.ºano	Total Ciclo
Áreas disciplinares	Português	200	200	200	600
	Língua Estrangeira I (Inglês)	100	100	100	750
	Língua Estrangeira II (Francês)	150	150	100	
	L. E Inglês / Francês	----	---	50 a)	
	Ciências Humanas e Sociais				750
	História	100	100	100	
	Geografia	100	100	100	
	Cidadania e Desenvolvimento	50	50	50	
	Matemática	200	200	200	600
	Ciências Físico - Naturais				850
	Ciências Naturais	100	150	150	
	Físico – Química	150	150	150	
Educação Artística e Tecnológica				500	
Educação Visual	100	50	50		
Complemento à Educação Artística b)	50	50	50		
Tecnologias de Informação e Comunicação	50	50	50		
Educação Física	150	150	150	450	
Educação Moral e Religiosa c)	c)	c)	c)		
TOTAL	1500	1500	1500	4500	

a) Tempo letivo a gerir quinzenalmente entre as duas disciplinas.

b) Oferta de Educação Tecnológica e Educação Musical, em regime de semestralidade.

c) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com carga horária semanal de 50 minutos. Caso o aluno se inscreva, a frequência é de carácter obrigatório.

O AERS, em parceria com a Academia de Música e Dança do Fundão, oferece o ensino artístico especializado de música no 2º e 3º ciclos:

Curso Básico de Ensino Artístico Especializado				
Música – 2ºciclo				
Componentes do Currículo		Carga Horária Semanal (x 50 minutos)		
		5.ºano	6.ºano	Total Ciclo
ÁREAS DISCIPLINARES	Línguas e estudos sociais			1100
	Português	250	250	
	Língua Estrangeira (Inglês)	100	150	
	História e Geografia de Portugal	150	100	
	Cidadania e Desenvolvimento	50	50	
	Matemática e ciências			700
	Matemática	250	250	
	Ciências Naturais	100	100	
	Educação Visual	100	100	200
	Formação vocacional			700
Formação Musical	150	150		
Instrumento	100	100		
Classe de Conjunto a)	100	100		
Educação Física	150	150	300	
	Educação Moral e Religiosa b)	b)	b)	b)
Total		1500	1500	3000

a) Sob a designação de Classes de Conjunto incluem-se as seguintes práticas de música em conjunto: Coro, Música de Câmara e Orquestra.

b) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com carga horária semanal de 50 minutos. Caso o aluno se inscreva a frequência é de carácter obrigatório.

Curso Básico de Ensino Artístico Especializado

Música – 3º ciclo

Componentes do Currículo		Carga horária semanal (x 50 minutos)			
		7.º ano	8.º ano	9ºano	Total Ciclo
Áreas Disciplinares	Português	200	200	200	600
	Língua Estrangeira I (Inglês)	100	100	100	
	Língua Estrangeira II (Francês)	150	150	100	
	L. E. Inglês / Francês a)	---	---	50	750
	Ciências sociais e humanas				750
	História	100	100	100	
	Geografia	100	100	100	
	Cidadania e Desenvolvimento	50	50	50	
	Matemática	200	200	200	600
	Ciências Físicas e Naturais				700
	Ciências Naturais	100	150	100	
	Físico-Química	150	100	100	
	Expressões				250
Educação Visual b)	100	100	50		
Educação Física	150	150	150		
Formação vocacional				1050	
Formação Musical	150	150	150		
Instrumento	100	100	100		
Classes de Conjunto c)	100	100	100		
Educação Moral e Religiosa d)	d)	d)	d)	---	
TOTAL	1750	1750	1650	5150	

- a) Tempo letivo a gerir quinzenalmente entre as duas disciplinas.
- b) Disciplina de frequência facultativa, mediante decisão do encarregado de educação - e de acordo com as concretas possibilidades/recursos da escola — a tomar no momento de ingresso no Curso Básico de Música do 3.º ciclo.
- c) Sob a designação de Classes de Conjunto incluem-se as seguintes práticas de música em conjunto: Coro, Música de Câmara e Orquestra.
- d) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com carga horária semanal de 50 minutos. Caso o aluno se inscreva a frequência é de carácter obrigatório.

Ensino secundário – cursos científico-humanísticos

Curso de ciências e tecnologias

Componente de Formação	Disciplinas	Carga Horária semanal (x 50 minutos)		
		10.ºano*	11.ºano*	12.ºano*
Geral	Português	200	200	200
	Língua Estrangeira I ou II (a)	150	150	---
	Filosofia	150	150	---
	Educação Física	150	150	150
	Cidadania e Desenvolvimento b)	50	50	50
Específica	Matemática A	250	250	300
	Física e Química A	300	300	---
	Biologia e Geologia	300	300	---
	FQ .A/ BG. c)	50	50	---
	Grupo 1)			
	Biologia			150 d)
	Geologia	---	---	150 d)
	Física			150 d)
	Química			150 d)
	Grupo 2)			
Psicologia B	---	---	150 d)	
Geografia C			150 d)	
Língua Estrangeira I ou II (e)			150 d)	
EMRC (frequência facultativa) f)		f)	f)	f)
TOTAL		1600	1600	1000

*Todas as turmas funcionam como turmas de exceção (na componente geral as turmas funcionam em conjunto, CT e LH e, na componente de formação específica funcionam em modos de desdobramento).

a) O aluno escolhe uma língua estrangeira, Inglês ou Francês.

b) Componente desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação. De acordo com o previsto no artigo 15º, ponto 4, alínea a), do Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho e artigo 10º da Portaria n.º 226-A-2018, de 7 de agosto.

c) Tempo a gerir quinzenalmente entre as duas disciplinas.

d) O aluno escolhe duas disciplinas anuais (opções do grupo 1 ou 2), sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções do grupo 1) – serão oferecidas as opções / disciplinas que reunirem maior número de inscrições.

e) Caso o aluno opte por uma das línguas estrangeiras, este aluno dá continuidade à língua estudada no 10º e 11º ano.

f) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com carga horária semanal de 50 minutos. Caso o aluno se inscreva a frequência é de carácter obrigatório.

Curso de Línguas e humanidades

Componente de Formação	Disciplinas	Carga Horária semanal (x 50 minutos)		
		10.ºano*	11.ºano*	12.ºano*
Geral	Português	200	200	200
	Língua Estrangeira I ou II (a)	150	150	----
	Filosofia	150	150	----
	Educação Física	150	150	150
	Cidadania e Desenvolvimento b)	50	50	50
Específica	História A	250	250	300
	Geografia A	250	250	
	Matemática Aplicada às Ciências Sociais	250	250	----
	Geografia A / MACS c)	50	50	
	Grupo 2)			
	Geografia C	----	----	150 d)
	Psicologia B			150 d)
Língua Estrangeira I ou II (e)			150 d)	
EMRC (frequência facultativa) f)		f)	f)	f)
TOTAL		1500	1500	1000

*Todas as turmas funcionam como turmas de exceção (na componente geral as turmas funcionam em conjunto, CT e LH e, na componente de formação específica funcionam em modos de desdobramento).

a) O aluno escolhe uma língua estrangeira, Inglês ou Francês.

b) Componente desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação. De acordo com o previsto no artigo 15º, ponto 4, do Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho e artigo 10º da Portaria n.º 226-A-2018, de 7 de agosto.

c) Tempo a gerir quinzenalmente entre as duas disciplinas.

d) O aluno escolhe duas disciplinas anuais dentro das opções do grupo 2 – será oferecida a opção / disciplina que reunir maior número de inscrições.

e) Caso o aluno opte por uma das línguas estrangeiras, este dá continuidade à língua estudada no 10º e 11º ano.

f) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com carga horária semanal de 50 minutos. Caso o aluno se inscreva a frequência é de carácter obrigatório.

Apreciado e aprovado em Conselho Pedagógico em 17 de julho de 2024

Ratificado em Conselho Geral em 25 de julho de 2024

